



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 119/2024 - SECEL

“ANULA AS PORTARIAS 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/224 e 116/204”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2021.

RESOLVE:

I – Tornar nulo os atos das portarias 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/224 e 116/204 – SECEL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 25 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 89/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADMAR RAMOS DOS SANTOS	FORMOSA DO OESTE- PR	02/09/2024	30/09/2024	21	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE FORMOSA DO OESTE – PR	“R”	840,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 30 de agosto de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 121/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
GILBERTO PERIRA DA PENHA	GOIOERE	01/10/2024	31/10/2024	22	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	880,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 26 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 122/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CÍCERO LUIS DA SILVA	GOIOERE	01/10/2024	31/10/2024	22	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	880,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 26 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 123/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIRCEU NALIN	GOIOERE	01/10/2024	31/10/2024	09	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	360,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 26 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 124/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
OSNIVALDO WASILESKI DE FREITAS	GOIOERE	01/10/2024	31/10/2024	09	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	360,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 26 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 125/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	GOIOERE	01/10/2024	31/10/2024	09	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	360,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 26 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 126/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIONÍSIO PIETRO	GOIOERE	01/10/2024	31/10/2024	04	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	160,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 26 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 127/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JULIO CESAR DA SILVA	CAMPO MOURÃO	01/10/2024	31/10/2024	04	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	160,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 26 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 128/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
APARECIDO DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO	01/10/2024	31/10/2024	04	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	160,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 26 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 245/2024 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
NEIDE MARIA DE MORAES NEVES	GOIOERÊ/PR	27/09/2024	30/09/2024	02	80,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA CIDADE DE GOIOERÊ/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Setembro de 2024.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 246/2024 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CIDADES DA REGIÃO	27/09/2024	30/09/2024	02	80,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Setembro de 2024.

ROSLI APARCEIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 247/2024 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CURITIBA-PR	01/10/2024	02/10/2024	1,5	525,00	“C”	TRANSPORTAR OS PACIENTES A. B. P.A., E. A. D. S., H. O. M., L. D. S. S. PARA TRATAMENTO - TFD NO HOSPITAL SANTA MADALENA SOFIA NA CAPITAL DO ESTADO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Setembro de 2024.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA Nº 248/2024 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CIDADES DA REGIÃO	01/10/2024	06/10/2024	03	120,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Setembro de 2024.

ROSELI APARCEIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Sumula: Aprova as Prestações de Contas, Modalidade fundo a fundo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Fortalecimento e Estrutura dos Conselhos Tutelares, por meio de Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548/2017, alteradas pelas Leis Municipais n. 621/2019 e 752/2023.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, que estabelece Incentivo Financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da continuidade do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas, referente ao 1º semestre de 2024; Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 26 de setembro de 2024.

SHIRLE APARECIDA DE MELO PAIVA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Sumula: Aprova as Prestações de Contas, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548/2017, alteradas pelas Leis Municipais n. 621/2019 e 752/2023.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 062/2016, o incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), entendido como serviço de Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizado em grupos, organizado para ofertar atividades socioassistenciais, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas, referente ao 1º semestre 2024; Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 26 de setembro de 2024.

SHIRLE APARECIDA DE MELO PAIVA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Sumula: Aprova as Prestações de Contas, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548/2017, alteradas pelas Leis Municipais n. 621/2019 e 752/2023.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 038/2021, do incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), entendido como serviço de Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizado em grupos, organizado para ofertar atividades socioassistenciais, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas, referente ao 1º semestre 2024; Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 26 de setembro de 2024.

SHIRLE APARECIDA DE MELO PAIVA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II, §3º) e Decreto Municipal Nº 1516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, ASSENTO ELEVADO INFANTIL PARA TRANSPORTE VEICULAR E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **03/10/2024, ÀS 08:30 HORAS**.

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 27 de setembro de 2024

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 120/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA LED SYSTEM TELECOMUNICACOES EIRELI.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **LED SYSTEM TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 11.998.492/0001-72, estabelecida à Rua Antônio Cia, Nº. 1780 - quadra 04 lote 08, Jardim Imperial I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JEFFERSON PASCHOAL DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 8.852.348/2-SS-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 047.285.099-74, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2023-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo nº. 942/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor de acordo com o índice do **IPCA-E**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS TELEFONICAS, SEUS ACESSORIOS E REDE DE TELEFONIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conforme justificativa vinculada aos autos do protocolo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de vigência e execução dilatado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/10/2024** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o valor unitário abaixo relacionado fica alterado a partir de 02/10/2024 de acordo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado no período de outubro/2023 a junho/2024 de 3,481580 %, conforme previsto no parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato supracitado,



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

segue abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNIT. (R\$) REAJUSTADO	VALOR TOTAL (R\$) REAJUSTADO
1	12	MENSAL	MANUTENÇÃO EM CENTRAIS PABX, INCLUSA MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO TECNICO PARA SEGUINTE CENTRAIS CONFORME ANEXO I. ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÕES, MANUTENÇÃO REMOTA OU PRESENCIAL, INSTALAÇÃO E MUDANÇAS DE NOVOS RAMAIS, TREINAMENTOS PARA NOVOS USUÁRIOS E MANUTENÇÃO NA CENTRAL TELEFONICA. (OBS. OS CABEAMENTOS SÃO POR CONTA DA PREFEITURA).	1.552,22	18.626,64

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

25	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
66	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
101	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
125	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
182	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
231	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.39.00.00.	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
318	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
359	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 25 de setembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

JEFFERSON PASCHOAL DA SILVA
Representante Legal ou Procurador
LED SYSTEM TELECOMUNICACOES EIRELI.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1494

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino